Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTICA E FINANCAS AO PROJETO DE RESOLUCÃO No 485/95.

Após leitura em plenário , foi enviado a estas Comissões o Projeto de Resolucão em tela, de autoria do Vereador Daniel Marcolino da Cruz, dispondo sobre FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A 9a. LEGISLATURA (1o..01.l997 a 31.12.2000).

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciacão do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL a aprovacão do Projeto de Resolucão no. 485/95.

Câmara Municipal de Caieiras, 20 de novembro de 1.995.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

- AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES -
Membro

- MARIA JOSÉ DE M.MANZANARES -
Membro

- DANIEL MARCOLINO DA CRUZ -
Membro

- JOSÉ SOARES -
Membro

- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 483/95

(07 de novembro de 1.995)

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A 9ª LEGISLATURA (1º.01.1997 a 31.12.2000).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em 13 (treze) o número de cadeiras de Vereadores para a 9ª Legislatura, desta Câmara Municipal, para as eleições que realizar-se-ão em 03 de outubro de 1.996, para o período de 1º de janeiro de 1.997 a 31 de dezembro de 2.000, em cumprimento ao disposto no artigo 11, § 2º, da Lei 1.994/90, de 05.04.1990, combinado com o artigo 29, IV, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 07 de novembro de 1.995.

-(DANIEL MARCOLINO DA CRUZ)-
Vereador

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Financas
S. S. em 07 / 11 / 1995
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 21 / novembro / 1995
PRESIDENTE